

de Artes Gráficas Principal, escalão 4, índice 274 [...]» deve ler-se «[...] Técnico Profissional de Artes Gráficas Principal, escalão 5, índice 295[...]».

23 de Dezembro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Carlos Humberto de Carvalho*.

301233413

se lê «[...] José António Cavaleiro [...]» deve ler-se «[...] José Alberto Cavaleiro [...]».

23 de Dezembro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Carlos Humberto de Carvalho*.

301233543

Declaração de rectificação n.º 195/2009

Nos termos do aviso (extracto) n.º 30062/2008 publicado no D.R. 2.ª série n.º 245 de 19/12/2008, onde se lê «[...] António José Coimbra Glória [...]» deve ler-se «[...] António José Glória Coimbra [...]»; onde

CÂMARA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES

Listagem n.º 11/2009

Lista das empreitadas adjudicadas por este Município durante o Ano de 2008, de acordo com o artigo 275.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

| Tipo de concurso | Designação da empreitada | Adjudicatário | Valor s/ IVA | Adjudicação |
|------------------------------------|--|---|--------------|-------------|
| Limitado s/ publicação de anúncio. | Ligação da Rua Tenente Aviador Melo Rodrigues à Variante a Carrazeda de Ansiães — Trabalhos Não Previstos na empreitada inicial. | URBITÂMEGA — Sociedade de Construções do Tâmega, L. ^{da} | 122 997,70 | 13/03/2008 |
| Ajuste Directo | Alargamento da Bacia Hidrográfica da Barragem de Fontelonga — Desvio da Ribeira de Belver — Execução de Passagens Agrícolas. | SOCOPUL — Sociedade de Construções e Obras, S. A. | 22 296,10 | 13/03/2008 |
| Ajuste Directo | Construção do Parque Recreativo na Zona Envolvente do Quartel da GNR, Centro de Saúde e EB2,3 — Sistema de Rega. | MOTA-ENGIL, Engenharia e Construções, S. A. | 24 832,08 | 30/04/2008 |
| Limitado s/ publicação de anúncio. | Conservação de Estradas Municipais — Contenção de Talude de Aterro na E.M. Carrazeda de Ansiães à E.N. 314-1 Por Amedo e Areias. | Construções Armando Matos, Unipessoal, L. ^{da} | 28 800,00 | 13/05/2008 |

16 de Janeiro de 2009. — O Presidente da Câmara, *Eugénio Rodrigo Cardoso de Castro*.

CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO MARIM

Aviso n.º 2165/2009

Alteração por adaptação do Regulamento do Plano Director Municipal de Castro Marim ao Plano Regional de Ordenamento do Território do Algarve — PROTAL

Dr. José Fernandes Estevens, Presidente da Câmara Municipal de Castro Marim, torna público, para os efeitos previstos no n.º 4 do artigo n.º 148.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 316/2007, de 19 de Setembro, que a Câmara Municipal de Castro Marim deliberou, na sua reunião ordinária de 27 de Outubro de 2008, aprovar a proposta de alteração por adaptação do Regulamento do Plano Director Municipal de Castro Marim ao PROTAL e remeter o processo à Assembleia Municipal.

Mais torna público que a Assembleia Municipal de Castro Marim, na sua sessão ordinária de 26 de Novembro de 2008, aprovou a alteração por adaptação do Regulamento do Plano Director Municipal de Castro Marim ao PROTAL.

Nos termos da alínea d) do n.º 4 do artigo n.º 148.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 316/2007, de 19 de Setembro, e para efeitos de eficácia, manda publicar a deliberação da Assembleia Municipal na parte respeitante à aprovação da referida alteração, bem como o Regulamento.

16 de Janeiro de 2009. — O Presidente da Câmara, *José Fernandes Estevens*.

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CASTRO MARIM CERTIDÃO

Lino Dias Miguel, Presidente da Assembleia Municipal de Castro Marim, certifica para os devidos efeitos que a Assembleia Municipal, na sua sessão ordinária realizada a 26 de Novembro de 2008, tomou a seguinte deliberação:

PONTO QUATRO - ADAPTAÇÃO DO PLANO DIRECTOR MUNICIPAL DE CASTRO MARIM AO PROTAL - Foi presente à Assembleia o processo em epígrafe, que se anexa à Acta, dela fazendo parte integrante, e que havia sido previamente enviado a todos os Membros. - A Assembleia deliberou, por maioria, com treze votos a favor e seis abstenções, aprovar as alterações ao Plano Director Municipal por adaptação ao Plano Regional de Ordenamento do Território do Algarve - PROTAL.

Por ser verdade e haver sido solicitada, mando passar a presente certidão, que assino e faço autenticar com o selo branco em uso nesta Autarquia.

Paços do Município, 07 de Janeiro de 2009

O Presidente da Assembleia Municipal,
Lino Dias Miguel

Alteração ao Regulamento do Plano Director Municipal de Castro Marim

Artigo 1.º

Alteração ao regulamento do PDM de Castro Marim

Os artigos 19.º, 20.º, 23.º, 26.º, 27.º, 28.º, 29.º, 30.º, 31.º, 32.º e 43.º do Regulamento do Plano Director Municipal (PDM) de Castro Marim, aprovado pela Assembleia Municipal de Castro Marim em 25 de Fevereiro de 1994, e ratificado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 56/94, de 20 de Julho passam a ter a seguinte redacção:

«Artigo 19.º

Categorias e edificabilidade

1 — Os espaços naturais subdividem-se, consoante o grau de protecção e função, nas categorias I, II, III e IV.

2 — Nos espaços naturais, sem prejuízo do disposto na legislação relativa a condicionantes ao uso do solo e dos artigos seguintes, são aplicáveis os artigos 16.º-A a 16.º-G do presente Regulamento.

Artigo 20.º

[...]

1 —
2 —
3 — São admitidas obras de reconstrução, alteração e ampliação dos edifícios existentes, nos termos e condições previstas no artigo 16.º-G do presente Regulamento.
4 —

Artigo 23.º

[...]

1 —
2 — Sem prejuízo do disposto no número anterior, são permitidas actividades de recreio, lazer e desporto e, como equipamento fixo, estabelecimentos hoteleiros isolados, nos termos previstos no artigo 16.º-E do presente Regulamento.
3 — (*Revogado.*)